



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO**

# BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N° 11 de 30 de Novembro de 2022  
01 a 30 de Novembro de 2022**

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – campus

VALENÇA

SETOR GABINETE DA DIREÇÃO

# BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Rua Glicério Tavares, SN - Bairro: Bate Quente.  
CEP: 45.400-000 - Valença/BA  
Telefone: (77)3641-5270  
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

**O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor Gabinete da Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Valença, vinculado ao Ministério da Educação.**

Presidente da República  
**Jair Messias Bolsonaro**

Ministro da Educação  
**Victor Godoy**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica  
**Ariosto Antunes Culau**

Reitor do IF Baiano  
**Aécio José Araújo Passos Duarte**

Pró-Reitoria de Administração  
**Leonardo Carneiro Lapa**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional  
**Hildonice de Souza Batista**

Pró-Reitor de Ensino  
**Ariomar Rodrigues dos Santos**

Pró-Reitor de Extensão  
**Rafael Oliva Trocoli**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
**Luciana Helena Cajas Mazzutti**

Diretor Executivo  
**Marcelito Trindade Almeida**

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação  
**Robson Cordeiro Ramos**

Diretoria de Gestão de Pessoas  
**Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

Diretoria de Comunicação Social  
**Cristina Mascarenhas**

Diretor Geral do campus Valença  
**Geovane Lima Guimarães**

Diretor Administrativo campus Valença  
**Cristiano de Jesus**

Diretor Acadêmico campus Valença  
**Dislene Cardoso**

Chefia de Gabinete campus Valença  
**Karina Alessandra Pinto Macedo**

## SUMÁRIO

### Portarias emitidas pelo Gabinete da Direção do IFBAIANO *campus* Valença:

Portaria 95/2022 - Comissão Disciplinar Discente.....	05
Portaria 96/2022 - Localiza exercício de servidor.....	07
Portaria 97/2022 - Altera Portaria - Comissão Própria de Avaliação – CPA.....	08
Portaria 98/2022 - Comissão para gerir o Edital de Monitoria de Ensino 2022.....	10
Portaria 99/2022 - Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais do IF Baiano.....	12
Portaria 100/2022 - Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais do IF Baiano.....	13
Portaria 101/2022 - Institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	14
Portaria 102/2022 - Fiscalização do contrato de aquisição de gêneros alimentícios.....	17
Portaria 103/2022 - Ordena o uso obrigatório de máscaras.....	19
Portaria 104/2022 - Suspende as aulas presenciais no Campus Valença.....	20
Portaria 105/2022 - Suspende estudante das atividades estudantis por 15 dias.....	22
Portaria 106/2022 - Estabelece o funcionamento administrativo do campus.....	24
Portaria 107/2022 - Altera Portaria - Funcionamento administrativo do campus.....	26
Portaria 108/2022 - Suspende o discente Gabriel Inti Chaves Rivas.....	28
Portaria 113/2022 - Altera Portaria - Grupo Gestor do NEABI.....	31
<b>Relatório de Viagens Novembro de 2022.....</b>	<b>33</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 95/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2022**

Altera Portaria Nº28 de 24 de maio de 2022 que constitui Comissão Disciplinar Discente no âmbito Instituto Federal Baiano, campus Valença.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar Portaria Nº28 de 24 de maio de 2022 que constitui Comissão Disciplinar Discente no âmbito Instituto Federal Baiano, campus Valença.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Sandra Cerqueira de Jesus	Docente da EBTT	2505406	Presidente
Paulo Assis Cavalcante Nascimento	Docente da EBTT	1190482	Suplente
Paulo Augusto do Nascimento Sousa	Discente	20201val15i0055	Titular
Kaique Santos Silva	Discente	20201VAL15I0001	Suplente
Fabiana Biasc Vieira	TAE - Enfermeira	2331307	Titular
Mariana Mendes Novais de Oliveira	TAE - Assistente Social	2354603	Suplente

Art. 3º A comissão terá o prazo de 01 (um) ano para conclusão de seus trabalhos, a partir da Portaria originária, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período. 05

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até o final das atividades.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 03/11/2022 09:25:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 379467

**Código de** 57f65d64c0

**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 96/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2022**

Localiza exercício de servidor.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/22, D.O.U de 21/03/22, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Localizar, a partir de 19/08/2022, o exercício da servidora LUCIANA CARVALHO SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878022, na Coordenação Geral de Ensino (CGE), IF Baiano, Campus Valença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimarães, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 03/11/2022 09:58:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 379478  
**Código de** 8af1a23415  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000  
Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 97/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de novembro de 2022**

Altera Portaria Nº76 de 20 de dezembro de 2021 que altera Portaria Nº43 de 01 de outubro de 2020 que constitui composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, **CAMPUS VALENÇA**, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar Portaria Nº76 de 20 de dezembro de 2021 que altera Portaria Nº43 de 01 de outubro de 2020 que constitui composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Valença*, com a atualização dos membros abaixo relacionados:

SEGUIMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Docente	Mario Jorge Pereira da Mata, Matrícula Siape: 2027310	Iona Carqueijo Scarante, Matrícula Siape: 1888247
Técnico - Administrativo	Rosilva Silva Santos, Matrícula Siape: 2380439	Tuira Magalhaes da Silva Teixeira, Matrícula Siape: 1902073
Discentes da Educação Superior	Eleilton Conceição de Jesus, CPF: 861856775-20	Lucília dos Santos Pereira, Matrícula: 20192VAL05GL0022
Discentes da Educação Profissional de Nível Médio	Emanuely Dias Santos, Matrícula: 20201VAL31S0008	Flaviane Barboza de Jesus, Matrícula: 20201VAL31S0003
Sociedade Civil Organizada	Isaías Alves de Souza Filho, CPF: 290948285-53	Bárbara Sandra Ramos de Jesus, CPF: 012848015-78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 04/11/2022 10:22:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 380032

**Código de** 5bcf914a50

**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 98/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de novembro de 2022**

Constitui Comissão para gerir o Edital de Monitoria de Ensino 2022, IF Baiano, Campus Valença.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão para gerir o Edital de Monitoria de Ensino 2022, IF Baiano, *Campus* Valença.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Rosilainy Cristina Santos de Oliveira	Pedagoga	3220573	Presidente
Francisco Harley de Oliveira Mendonça	Docente da EBTT	2315920	Membro
Tasso Meneses Lima	Docente da EBTT	1878449	Membro
Jaderson Danilo dos Santos	Docente da EBTT	1082049	Membro
Ricardo Lopes de Melo	Docente da EBTT	1025005	Membro
Olímpia Lima Silva Filha	Docente da EBTT	1363591	Membro

Art. 3º A Comissão tem o objetivo gerir o edital de monitoria no âmbito do *Campus* Valença, a fim de atender o Edital no. 195, de 03 de novembro de 2022, que trata do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA.

Art. 4º A Comissão será responsável por elaborar, divulgar e acompanhar o Edital do *Campus* Valença e realizar o processo de seleção dos monitores.

10

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração até o final das

atividades.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 14/11/2022 07:57:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 382788

**Código de** b98c128682

**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 99/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de novembro de 2022**

Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS VALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o servidor IGOR JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO, matrícula SIAPE nº 1800120, a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - *Campus Valença*, a serviço, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, no período de 17/11/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 16/11/2022 22:31:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 383397  
**Código de** 3541ac9a47  
**Autenticação:**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 100/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de novembro de 2022**

Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS VALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIANA MENDES NOVAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2354603, a dirigir os veículos oficiais do Instituto Federal Baiano - *Campus Valença*, a serviço, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, no período de 18/11/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 18/11/2022 11:53:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 383993  
**Código de** 094b12482a  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 101/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de novembro de 2022**

Altera Portaria Nº 20 de 13 de abril de 2020 que altera Portaria Nº 54, de 09 de agosto de 2018, que altera a Portaria Nº 24, de 08 de maio de 2017 que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUSVALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar Portaria Nº 20 de 13 de abril de 2020 que altera Portaria Nº 54, de 09 de agosto de 2018, que altera a Portaria Nº 24, de 08 de maio de 2017 que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do IF Baiano, *Campus Valença*.

Art. 2º A referido Núcleo passa a ter seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Tasso Meneses Lima	Docente da EBTT	1878449	Presidente
Patrícia Oliveira dos Santos	Docente da EBTT	1871146	Membro
Luciano Pereira Araújo	Docente da EBTT	2006158	Membro
Cleidiane Maurício dos Santos	Docente da EBTT	3035860	Membro
Igor Silva dos Santos	Docente da EBTT	1756606	Membro
Perimar Espírito Santo de Moura	Docente da EBTT	1785109	Membro
Helenadja Santos Mota	Docente da EBTT	1008100	Membro

Art. 3º São competências do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

I - elaborar, implantar, acompanhar, avaliar e reformular o PPC de Graduação, estabelecendo concepções e fundamentos, articulando-se com:

a) o Colegiado de Curso;

b) a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN); e

c) Grupos de Trabalho (GT), após autorização da PROEN.

II - Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

V- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

Art. 4º O quórum para reunião da comissão será a presença 50% mais 1, dos representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 5º As reuniões serão realizadas prioritariamente de forma presencial, mas podem ser realizadas de forma EAD, em situações especiais, por meio de plataformas digitais indicadas pela Presidente do NDE. As convocações serão realizadas via e-mail institucional.

Art. 6º O Núcleo tem caráter permanente, com os integrantes possuindo um mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos por mais 2 anos.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimarães, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 23/11/2022 10:08:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 385390  
**Código de** 3f012b81c8  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 12/2022 - VAL-NC/VAL-CFC/VAL-DAP/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de novembro de 2022**

MINUTA DE PORTARIA COM SUGESTÃO DE DE FISCAIS

Designar membros responsáveis pela fiscalização do contrato de aquisição de gêneros alimentícios para o refeitório do IF Baiano Campus Valença

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS VALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990 **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo para fiscalização do Contrato nº 15/2022, que trata da aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas do refeitório do Campus Valença.

CONTRATO Nº 15/2022 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO BAIXO SUL DA BAHIA (CNPJ: 10.263.096/0001-34)			
NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	ATUAÇÃO
Israel Conceicao Silva	Nutricionista		Fiscal Titular
Cecilia Nunes da Silva	Professor EBTT		Fiscal Suplente

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Daniela dos Reis Brandao, CHEFE - FG2 - VAL-NC**, em 23/11/2022 09:11:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 385349  
**Código de** 10c06836c9  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 103/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de novembro de 2022**

Ordena o uso obrigatório de máscara nos espaços fechados do campus, a partir de 24/11/2022, IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS VALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990 **RESOLVE**:

Art. 1º Ordenar o uso obrigatório de máscara nos espaços fechados do campus, a partir de 24/11/2022, tendo em vista o número crescente de estudantes e servidores com diagnóstico de Covid-19, IF Baiano, *Campus Valença*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 23/11/2022 15:50:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 385547  
**Código de** c98d82b619  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 104/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de novembro de 2022**

Suspende as aulas presenciais no Campus Valença entre os dias 24/11 e 03/12/22, IF Baiano, *Campus* Valença.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS VALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990 **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as aulas presenciais no Campus Valença entre os dias 24/11 e 03/12/22, considerando o aumento do número de casos de Covid-19 entre estudantes e servidores e a necessidade de preservar a saúde da comunidade acadêmica, IF Baiano, *Campus* Valença.

Art. 2º As aulas nesse período serão remotas, preferencialmente síncronas, e excepcionalmente assíncronas.

Art. 3º Os estudantes sem acesso à internet, deverão ser disponibilizadas atividades e/ou videoaulas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 25/11/2022 09:22:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 386018  
**Código de** 85fcd80d1f  
**Autenticação:**







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 105/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de novembro de 2022**

Suspende estudante das atividades estudantis por 15 dias, no período de 05 a 19/12/2022, IF Baiano, *campus* Valença.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS VALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

1. o processo disciplinar do estudante Gabriel Inti Chaves Rivas, que se envolveu em situações de indisciplina no campus, sob acusação de praticar injúria racial e racismo, tendo seu caso sido analisado pela Comissão Disciplinar – Processo: 23336.251660.2022-84;
2. o teor do processo e sua tramitação, englobando o parecer da Comissão Disciplinar;
3. a análise da Procuradoria Federal;
4. a inadequada tramitação do processo - gerando sucessivos atrasos ao fluxo do mesmo;
5. a nova matrícula do referido discente no Campus;
6. os aspectos e decisões da reunião ocorrida no dia 15/09/2022 da Gestão do Campus (Diretor Geral e Diretora Acadêmica), Comissão Disciplinar, CAE e NEABI;
7. a solicitação da família de Gabriel Inti para emitir um documento de defesa do mesmo – enviado, posteriormente, ao Campus;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende o estudante **Gabriel Inti Chaves Rivas** das atividades estudantis por 15 dias, no período de 05 a 19/12/2022.

Art. 2º Tornar obrigatório o envolvimento e acompanhamento do aluno Gabriel Inti pelo NEABI, CAE e Setor Pedagógico em ações socioeducativas, especialmente aquelas relacionadas às questões de cunho racial, logo após o estudante cumprir a suspensão adotada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 25/11/2022 12:14:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 386142  
**Código de** b2a56fd297  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000  
Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 106/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de novembro de 2022**

Estabelece o funcionamento administrativo do campus na semana de 28/11/2022 a 02/12/2022, IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS VALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990 **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento administrativo do campus na semana de 28/11/2022 a 02/12/2022, considerando a definição das aulas remotas para o mesmo período devido a o aumento do número de casos de Covid-19 entre estudantes e servidores e a necessidade de preservar a saúde da comunidade acadêmica, IF Baiano, *Campus Valença*.

Art. 2º O horário de funcionamento obedecerá o regime de um turno, de acordo com a tabela a seguir:

Dia	Horário
28/11/2022	07:30h. às 11:00h (Jogo do Brasil)
29/11/2022	07:30h. às 13:30h.
30/11/2022	07:30h. às 13:30h.
01/12/2022	07:30h. às 13:30h.
02/12/2022	07:30h. às 13:30h.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 25/11/2022 16:55:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 386269  
**Código de** 4855006527  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000  
Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 107/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2022**

Altera Portaria Nº 106 de 25 de novembro de 2022 que estabelece o funcionamento administrativo do campus na semana de 28/11/2022 a 02/12/2022, IF Baiano, Campus Valença.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS VALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990 **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar Portaria Nº 106 de 25 de novembro de 2022 que estabelece o funcionamento administrativo do campus na semana de 28/11/2022 a 02/12/2022, considerando a definição das aulas remotas para o mesmo período devido ao aumento do número de casos de Covid-19 entre estudantes e servidores e a necessidade de preservar a saúde da comunidade acadêmica, IF Baiano, *Campus Valença*.

Art. 2º O trabalho administrativo e acadêmico do campus será exercido remotamente, obedecendo as necessidades e atividades demandadas desse período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 27/11/2022 19:07:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 386422  
**Código de** fbd623f7ff  
**Autenticação:**







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 108/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de novembro de 2022**

Suspende o discente Gabriel Inti Chaves Rivas das atividades estudantis e torna obrigatório o seu envolvimento em medidas socioeducativas no IF Baiano/Campus Valença.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

1. o processo disciplinar do estudante Gabriel Inti Chaves Rivas, que se envolveu em situações de indisciplina no IF Baiano/Campus Valença, sob acusação de praticar injúria racial e racismo, tendo seu caso sido analisado pela Comissão Disciplinar – Processo: 23336.251660.2022-84;
2. o teor do processo e sua tramitação, englobando o parecer da Comissão Disciplinar;
3. a análise da Procuradoria Federal no IF Baiano;
4. a inadequada tramitação do processo - gerando sucessivos atrasos ao fluxo do mesmo;
5. a nova matrícula do referido discente no Campus;
6. os aspectos e decisões da reunião ocorrida no dia 15/09/2022 da Gestão do Campus (Diretor Geral e Diretora Acadêmica), Comissão Disciplinar, CAE e NEABI;

7. a solicitação da família de Gabriel Inti para emitir um documento de defesa do mesmo – enviado, posteriormente, ao Campus Valença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o estudante Gabriel Inti Chaves Rivas das atividades estudantis por 15 dias, no período de 05 a 19/12/2022;

Art. 2º Tornar obrigatório o envolvimento e acompanhamento do aluno Gabriel Inti pelo NEABI, CAE e Setor Pedagógico em ações socioeducativas, especialmente aquelas relacionadas às questões de cunho racial, logo após o estudante cumprir a suspensão adotada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Geovane Lima Guimarães, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 29/11/2022 08:35:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 386800  
**Código de** 583cd8f735  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000  
Fone: (75) 3641-5270



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Valença

**PORTARIA 113/2022 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de dezembro de 2022**

Altera Portaria Nº19 de 13 de abril de 2020 que designa Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IF Baiano, *Campus Valença*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUSVALENÇA*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 286 de 18/03/2022, D.O.U de 21/03/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990 **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar Portaria Nº19 de 13 de abril de 2020 que designa os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a coordenação da primeira, o Grupo Gestor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IF Baiano, *Campus Valença*:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos	Docente da EBTT	1784527	Coordenadora
Scyla Pinto Costa Pimenta	Docente da EBTT	1886615	Colegiado
Rosilainy Cristina Santos de Oliveira	Pedagoga	3220573	Colegiado
Emilly Elisabeth dos Santos Ramos	Discente	2022.1VAL15I0005	Colegiado
Andrea dos Santos Luz	Comunidade externa	967.823.585.49 (CPF)	Colegiado

Natanael Costa da Silva	Auxiliar em Administração	2331344	Membro
Katia Cilene Barreto Santana	Pedagoga	2344926	Membro
Quezia dos Santos Lima Docente	Docente do EBTT	2240448	Membro
Diogo Fonseca Borsoi	Docente do EBTT	1243743	Membro
Joseane Costa Santana	Docente do EBTT	2062238	Membro
Gabriela Belo da Silva	Docente do EBTT	2350388	Membro
Indineia Ramos Paixão	Docente do EBTT	1530228	Membro
Perimar Espírito Santo de Moura	Docente do EBTT	1785109	Membro
Mariana Mendes Novais de Oliveira	Assistente Social	2354603	Secretária
Anderson Gomes da Epifania	Docente do EBTT	1616352	Membro
Amanda Kelly da Luz Lopes	Discente	20201VAL16I0092	Membro
Débora Stephanie Duarte da Hora	Discente	20201VAL16I0018	Membro
Maielly de Jesus da Paixão	Discente	20201VAL16I0082	Membro
Eleilton Conceição de Jesus	Discente	20192VAL05GE0008	Membro
Israel Luis Santos de Jesus	Discente	20221VAL05GL007	Membro

Art. 2º São competências do Grupo Gestor:

- Representar o NEABI local junto às diversas instâncias do IF BAIANO, bem como perante as instituições vinculadas às temáticas étnico-raciais públicas, privadas e da sociedade civil do território de identidade onde está situado o *campus*;

- Reivindicar junto às instâncias dos *campi* do IF BAIANO, ações que atendam às demandas do NEABI Local;
- Apoiar as propostas de atividades atinentes aos objetivos do NEABI;
- Incentivar, propor e articular o desenvolvimento de ações para a educação para as relações étnico-raciais no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão do IF BAIANO.
- Promover e incentivar a divulgação de informações concernentes à valorização da diversidade étnico-racial;
- Articular a integração acadêmica com os diferentes cursos do *Campus*, com os Coordenadores de Cursos, através da publicação de estudos e pesquisas e de outras atividades afins, relacionadas à diversidade étnico-racial;
- Convocar os membros do NEABI para reuniões, presidi-las e informar as pautas com antecedência;
- Elaborar relatório parcial ao final de cada ano de mandato e relatório final da gestão, a serem encaminhados para a Direção Acadêmica e socializados com a Comunidade Acadêmica do *Campus*;
- Realizar o planejamento participativo das atividades do NEABI, gerir de maneira transparente a utilização dos recursos de acordo com o que foi planejado e prestar contas à Comunidade Acadêmica;
- Oportunizar, em parceria com as demais coordenações e diretorias espaços de conhecimento, reconhecimento, interação e vivência na diversidade cultural e étnica que circunda e compõe o *Campus*, valorizando as identidades e modos de produção de conhecimento dos indivíduos que compõem esses espaços.

Art .3º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art .4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração de dois anos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 07/12/2022 10:52:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 385842  
**Código de** f47607bd79  
**Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000  
Fone: (75) 3641-5270



## RELATÓRIO DE VIAGENS SCDP - MÊS NOVEMBRO DE 2022

CAMPUS VALENÇA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)  
PERÍODO DE 01/11/2022 À 30/11/2022

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)	
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
001406/22	CRISTIANO CARVALHO DE JESUS	CV-IF Baiano	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/11/2022	08/11/2022	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	775,72	0,00	775,72	
							08/11/2022	08/11/2022	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	193,93	0,00	193,93	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	969,65	0,00	969,65	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			928,01	
001435/22	MARTINS BATISTA DOS SANTOS	CV-IF Baiano	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	21/11/2022	23/11/2022	Valença (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	2,0	601,80	0,00	601,80	
							23/11/2022	23/11/2022	Itabuna (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		116,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			635,79	
Sub-Total Geral												5,0	1.721,90	0,00	1.721,90	
Total (R\$)																1.563,80